



Pedro Câmara Municipal de São

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 82/2024
REF. PROJETO DE LEI Nº 80/2024

“ Denomina logradouro público municipal. ”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como Rua “Otavio Borges dos Santos”, o trecho do logradouro público compreendido pela Rua 8, com início na Travessa com a Rua Jamil George Seybon e término no lote 1 da quadra 21 do bairro Colinas de São Pedro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 08 de agosto de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candéias
1º Secretário